

**DECRETO Nº 5.554, de 25 de Janeiro de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00 ( Um milhão, Cento e sessenta mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                     |                  |              |
| 1.10.1.10.301.00<br>51.2306               | 33903000            | 26210001         | 344.473,16   |
| 1.10.1.10.302.00<br>51.2307               | 33903000            | 26210002         | 80.000,00    |
| 1.10.1.10.302.00<br>51.2307               | 33903900            | 26210002         | 500.000,00   |

|                             |          |          |            |
|-----------------------------|----------|----------|------------|
| 1.10.1.10.303.00<br>51.2305 | 33909100 | 25000102 | 100.000,00 |
| 1.10.1.10.128.00<br>31.2214 | 33727000 | 25000102 | 10,00      |
| 1.10.1.10.122.00<br>32.2238 | 33909300 | 26310000 | 125.516,84 |
| 1.10.1.10.125.00<br>05.2039 | 33904800 | 25000102 | 10.000,00  |

|       |  |  |              |
|-------|--|--|--------------|
| SOMA: |  |  | 1.160.000,00 |
|-------|--|--|--------------|

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de Janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal